

Plano de Contingência Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

21 de outubro de 2020

ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Âmbito e objetivos	4
3. Definição de caso suspeito	5
4. COVID-19	5
5. Formas de transmissão e medidas de prevenção	6
6. Operacionalização	11
6.1 Grupo de Planeamento e Controlo (GPC)	11
6.2 Competências	13
6.3 Ativação do Plano de Contingência	14
6.4 Efeitos que a infeção de colaborador(es) por SARS-CoV-2 pode causar na Ágora - Cultura e Desporto do Porto, EM	14
6.5 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2	15
6.5.1 Estabelecer áreas de “isolamento” e os circuitos até à mesma	15
6.5.2 Estabelecer procedimentos específicos	17
6.5.3 Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos	18
6.5.4 Informar e formar dos colaboradores	18
7. Plano de contingência	19
7.1 Procedimento em casos suspeitos	19
8. Comunicação	20
8.1 Comunicação Interna	20
8.2 Comunicação Externa	20
8.3. Medidas Gerais de Atendimento ao Público	21
ANEXO 1 - Coordenadores de cada Unidade Orgânica	22
ANEXO 2 - Procedimentos a adotar em caso de ativação do Plano de Contingência por infeção com SARS-CoV-2	23
ANEXO 3 - Material de divulgação / Comunicação	25

1. Enquadramento

As autoridades chinesas identificaram um novo coronavírus (inicialmente 2019-nCoV e posteriormente designado pelo Coronavírus Study Group como SARS-CoV-2) como agente causador da doença. Embora o epicentro da epidemia seja em Wuhan, Província de Hubei, China, onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer área da China com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

O Comité de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. De acordo com o European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC), o impacto potencial dos surtos por COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação global do vírus. Recomenda-se que as empresas elaborem os Planos de Contingência específicos por COVID-19.

As empresas têm um papel fulcral a desempenhar na proteção da saúde e segurança dos seus colaboradores, assim como são cruciais na limitação do impacto negativo sobre a economia e a sociedade. Assim, é muito importante que os Planos de Contingência sejam desenvolvidos e atualizados com a informação disponibilizada pela Direção-Geral da Saúde (DGS), de forma a que sejam cumpridas as recomendações no âmbito da prevenção e controlo de infeção.

Os Serviços responsáveis pela Segurança e Saúde no Trabalho das empresas devem assumir um papel relevante na elaboração e aplicação do Plano de Contingência das empresas para a COVID-19, nomeadamente na informação e formação dos colaboradores e dirigentes sobre esta nova ameaça, na definição de medidas de prevenção, na vigilância médica e na identificação de eventuais casos.

O planeamento atempado de cada instituição é fundamental na redução do impacto da epidemia não só para a própria instituição, mas para toda a comunidade civil.

O Plano de Contingência da ÁGORA apresenta as orientações de prevenção e controlo desta epidemia e abrange todos os colaboradores e partes interessadas que frequentem as suas instalações. Este documento pretende ser uma resposta substantiva ao alerta da DGS no sentido de cada instituição se preparar através da formulação do seu próprio Plano de Contingência.

2. Âmbito e Objetivos

A verdadeira dimensão resultante deste problema de saúde pública é imprevisível, mas a acontecer, as entidades de saúde anteveem que possam ser afetadas parcelas significativas da população, provocando eventuais ruturas expressivas no domínio social e económico, com repercussão na missão de serviços com especial atenção na salvaguarda do bem-estar dos colaboradores.

Este documento aplica-se a todas as atividades e serviços da Ágora, bem como às pessoas que exercem a sua atividade e pretende antecipar e gerir o impacto da COVID-19 na atividade dos serviços, com o objetivo estratégico de garantir, a continuidade do seu funcionamento. Descreve os efeitos que a possível infeção de trabalhadores por SARS-CoV-2 pode provocar na organização. O que preparar para dar resposta e os procedimentos a adotar num possível caso de infeção em trabalhadores.

Para tal, definem-se os seguintes objetivos:

- Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização do Plano de Contingência;
- Promover e garantir a correta e adequada informação e formação dos trabalhadores e dirigentes sobre esta nova ameaça, na definição de medidas de prevenção, na vigilância médica e na identificação de eventuais casos;
- Minimizar as condições da eventual propagação da COVID-19 e manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Antecipar e gerir o impacto de um eventual contágio dos colaboradores e partes interessadas da Ágora;
- Salvaguardar a vida das pessoas, reduzindo o risco de contaminação no local de trabalho (por via de contacto com colegas ou por contacto com terceiros) e limitando a propagação no interior das instalações;
- Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da epidemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde e envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio na resolução da situação de crise;
- Preparar o restabelecimento da situação e atividade normais, tão rápido e seguro quanto possível.

3. Definição de caso suspeito

Com a informação disponível neste momento, as organizações devem considerar como caso suspeito:

Critérios clínicos

As pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória, são consideradas suspeitas de COVID-19.

4. COVID -19

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infecção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infecção é ainda desconhecida.

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infecção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

O período de incubação, segundo as informações publicadas, situa-se entre 2 a 14 dias.

5. Formas de Transmissão e Medidas de Prevenção:

Segundo os conhecimentos atuais, a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron - ex: nebulizações).

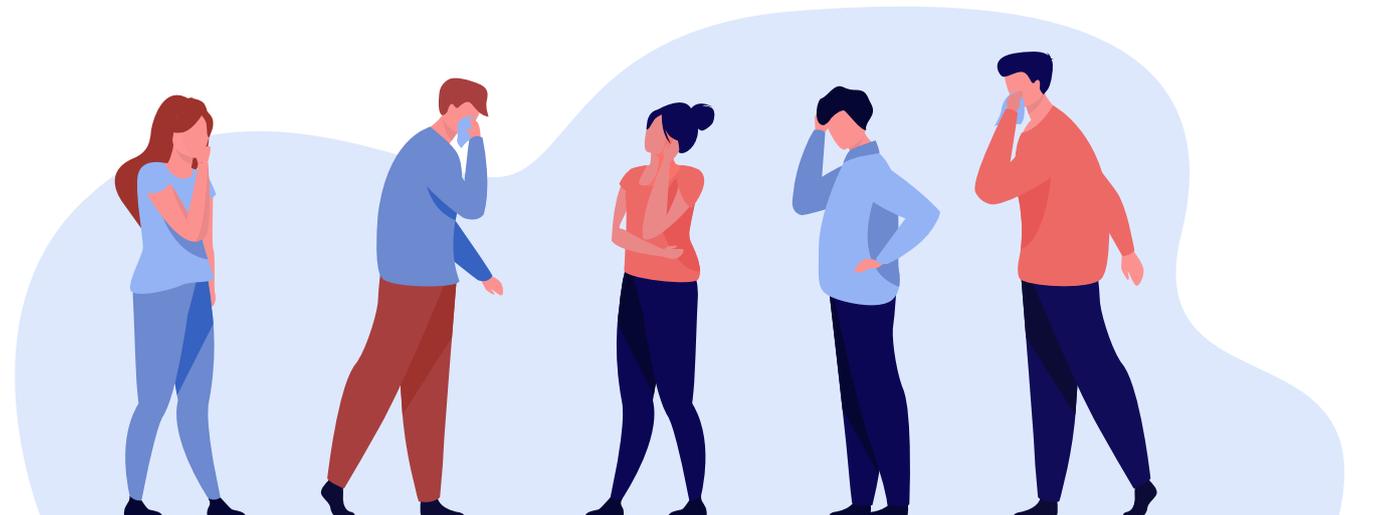
A transmissão pessoa-a-pessoa já se conseguiu comprovar e os estudos indicam que ocorre com um contacto próximo com a pessoa infetada.

A infeção transmite-se:

- Pela disseminação de gotículas respiratórias originadas por uma pessoa infetada que tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, com as mucosas da boca, nariz ou olhos.

Assim, as medidas preventivas definidas neste Plano de Contingência consideram as vias de transmissão:

- Direta – via aérea e contacto;
- Indireta – superfície e objetos contaminados.

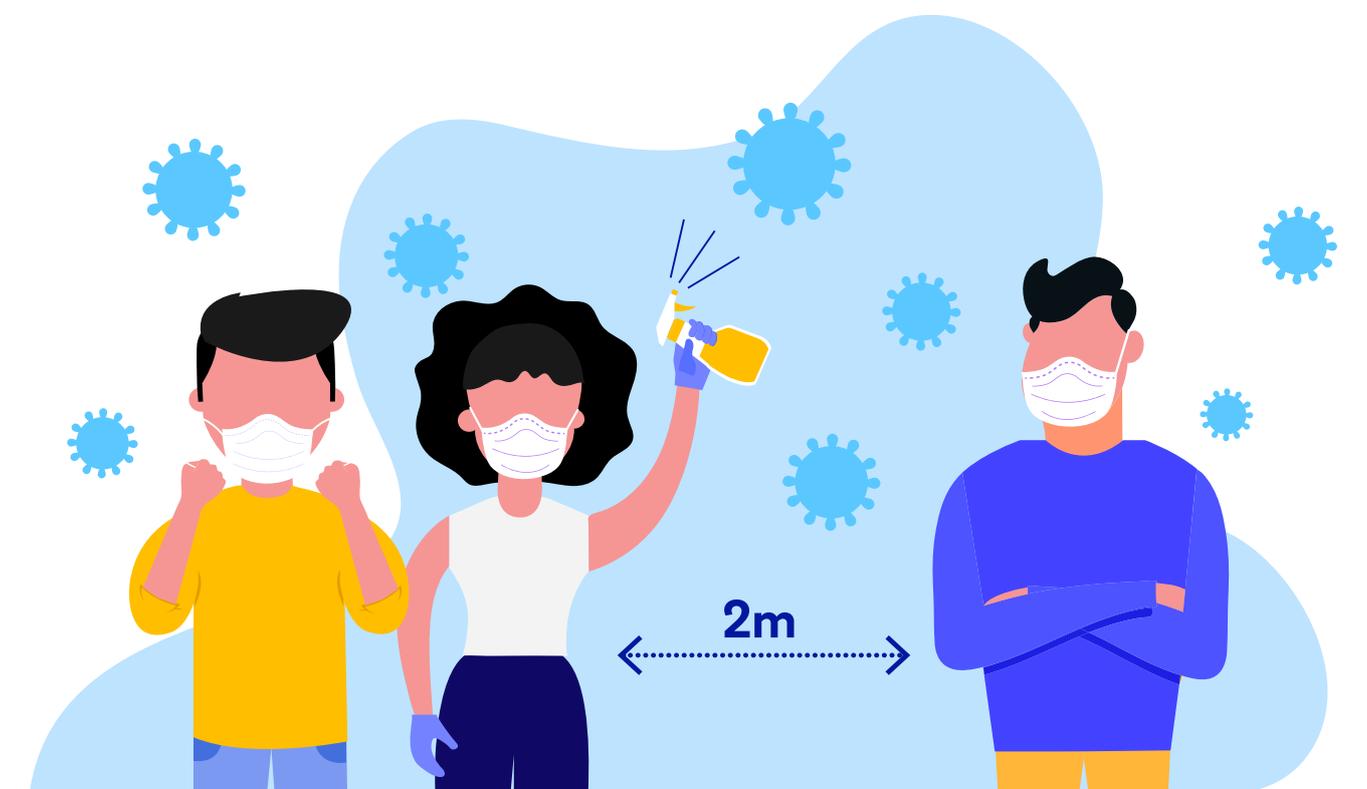


Medidas gerais de prevenção:

- **Se vir alguém que está visivelmente a tossir / espirrar / doente mantenha a sua distância** (2 metros vão deixá-lo em segurança de gotículas grandes) e peça a essa pessoa que coloque uma máscara;
- **Evite multidões porque não se sabe quem poderá estar doente** (pessoas poderão estar infetadas e não demonstrar sintomas, dado o tempo de incubação do vírus);
- **Cuidado com objetos, periféricos e equipamentos, principalmente os de uso comum, ou os de uso individual de uma pessoa que poderá estar infetada.** Deve, por isso, desinfetar regularmente as mãos. Se tocar num objeto contaminado e, de seguida, tocar na sua face ou na de outras pessoas, todos podem ficar infetados. Os vírus conseguem permanecer algumas horas nos objetos e a única maneira eficiente de se livrar deles é lavá-los bem com sabão, lixívia ou álcool (70%);
- **Não toque na sua face ou na face de alguém.** Se tiver de o fazer, primeiro lave bem as suas mãos com sabão ou desinfetante. Deve lavar a palma e a parte de trás das mãos, bem como o espaço entre os dedos e debaixo das unhas, durante cerca de 20 segundos;
- **Deite fora máscaras a partir do momento que sente que estão húmidas / pouco asseadas e não as use por mais de 1 dia.** Também não toque no lado exterior da máscara. Se tocar lave bem as suas mãos de seguida;
- **Não partilhe** comida, utensílios, copos, toalhas;
- Se tiver acabado de lavar as mãos, **não toque diretamente na maçaneta da porta.** Use o cotovelo ou uma toalha de papel;
- Lave sempre bem as suas mãos antes de comer e após estar em público;
- Quando espirrar ou tossir deve **tapar a boca e o nariz com um lenço de papel, ou em alternativa, com o antebraço (etiqueta respiratória);**
- A utilização de luvas não dispensa a higiene das mãos.

Medidas específicas de prevenção:

- Informação e formação aos colaboradores, bem como afixação de informação por vários locais da empresa;
- Vigilância médica pelo médico e enfermeiro do trabalho;
- Uso de EPIs colocados à disposição: óculos, luvas descartáveis, máscaras descartáveis (a sua utilização deve ser responsável e adequada à atividade profissional e ao risco de exposição);
- Disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica em vários locais;
- Reforço da comunicação interna e externa;
- Adoção de medidas de etiqueta respiratória, por parte de todos os colaboradores, nomeadamente cobrir a boca ou o nariz ao tossir e ao espirrar, usando lenços de papel ou o antebraço;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial, após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz, ou após se terem utilizado transportes públicos ou frequentado locais com grande afluência de público;
- Como regra geral de higiene, devem lavar-se as mãos, igualmente, antes de comer, antes e depois de preparar refeições, sempre que se utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra, ou outros detritos;
- Os colaboradores devem efetuar a automonitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Devem contactar o SNS 24, a Unidade Saúde Pública do ACesS Porto Oriental através do email: **usp.porto.oriental@arsnorte.min-saude.pt** ou do número **228 347 363**; Contacto urgente: **Dra. Eduarda Ferreira – 925 598 596** ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com a Norma 004/2020 da DGS;
- O cumprimento com beijos, abraços ou apertos de mão deve ser evitado;
- Deve ser reduzida a frequência de reuniões presenciais nas instalações;
- Devem ser mantidas as superfícies e os objetos de trabalho limpos, através de um desinfetante ou detergente doméstico comum. Deve proceder-se da mesma forma para as superfícies e objetos que entrem em contacto com as mãos (ex: puxadores das portas, corrimões, torneiras, botões de descarga de autoclismo, botões das impressoras, botões de elevadores, etc.);
- Deve também desinfetar as suas mãos ao após tocar em objetos de uso comum (registo biométrico e outros mencionados acima);
- Deve promover-se o arejamento dos espaços fechados – salas de reuniões, gabinetes e casas de banho, mantendo as janelas abertas, sempre que seja possível;
- Ter disponível na empresa, em local acessível, os contactos do Serviço de Saúde do Trabalho e, se possível, do médico do trabalho responsável pela vigilância da saúde dos colaboradores da empresa;
- Divulgar o Plano de Contingência a todos os colaboradores;



- Criar uma zona de isolamento nas instalações da empresa;
- A limpeza e desinfecção da zona de isolamento deve ser efetuada depois das restantes áreas, com material e equipamento de limpeza de uso único ou exclusivo daquele espaço. Inclui a limpeza e desinfecção de todos os materiais e equipamentos;
- Na situação de se estar perante caso(s) suspeito(s) ou confirmado(s) de infeção por COVID-19, todos os resíduos produzidos devem ser colocados em sacos do lixo resistentes e descartáveis, com enchimento até $\frac{2}{3}$ da sua capacidade. O contentor onde se coloca o saco deve dispor de tampa e esta ser acionada por pedal. Os sacos devidamente fechados devem ser colocados dentro de um segundo saco, devidamente fechado, e ser depositado no contentor de resíduos indiferenciados. Reforça-se que, neste caso, não há lugar a recolha seletiva, devendo os resíduos recicláveis ser depositados com resíduos indiferenciados e nunca no ecoponto;
- Monitorizar diariamente o aparecimento de casos suspeitos;
- Alertar a chefia caso tenha viajado para países com casos de transmissão ativa sustentada na comunidade, ou em contacto com casos suspeitos.

EPI's a adquirir:

- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em sítios estratégicos, conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis para utilização do colaborador com sintomas (caso suspeito);
- Máscaras do tipo FFP2, luvas descartáveis e óculos, para utilização conjunta, enquanto medida de precaução, pelos colaboradores que prestam assistência ao colaborador com sintomas (caso suspeito), na zona de isolamento;
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra), próprios para resíduos hospitalares;
- Termómetros;
- Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado na empresa. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
- Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, etc.). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

6. Operacionalização

6.1 Grupo de Planeamento e Coordenação (GPC)

São membros permanentes do GPC da CMP:

Coordenadora do Plano	Dra. Salomé Ferreira Diretora Municipal dos Recursos Humanos
Adjuntos da Coordenadora do Plano	Comandante Carlos Marques Comandante do BSB
	Comandante António Leitão da Silva Comandante da PM
	Dr. Luís Moutinho Diretor do Departamento Municipal de Proteção Civil
	Dra. Goretti Leite Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
	Dra. Sofia Ferreira Chefe de Divisão Municipal de Segurança e Infraestruturas
	Dra. Cristina Dias Chefe da Divisão Municipal de Saúde e Segurança do Trabalho
	Dr. Mário Freitas Médico do Trabalho
	Enf.º João Rocha Enfermeiro do Trabalho
	Eng.ª Cláudia Costa Eng.º Rui Quelhas Eng.º Álvaro Martins Técnicos Superiores de Segurança

São membros permanentes do GPC da Ágora:

Coordenadores do Plano	<p>Dr. César Navio Administrador Executivo</p> <hr/> <p>Dra. Ana Claudia Almeida Administradora Executiva</p>
Adjuntos dos Coordenadores do Plano	<p>Francisca Carneiro Fernandes Diretora Geral das Atividades Culturais</p> <hr/> <p>Sónia Cerqueira Diretora de Recursos Humanos</p> <hr/> <p>Jorge Rodrigues Diretor de Comunicação e Imagem</p> <hr/> <p>Ricardo Moreira Diretor de Desporto</p> <hr/> <p>Nuno Babo Coordenador das Infraestruturas Desportivas</p> <hr/> <p>Mário Rebelo Responsável pela Manutenção de Infraestruturas Desportivas</p> <hr/> <p>Pedro Silva Coordenador Administrativo / Contratação</p> <hr/> <p>João Bastos Coordenador de Manutenção e Segurança</p> <hr/> <p>Sílvia Fernandes Diretora Executiva</p> <hr/> <p>Paulo Coelho Coordenador Técnico</p>

6.2 Competências

Compete ao GPC:

- Identificar os efeitos que a infecção de trabalhadores por SARS-CoV-2 pode causar na organização;
- Estabelecer áreas de isolamento;
- Definir os circuitos até às áreas de isolamento;
- Estabelecer e divulgar procedimentos;
- Definir responsabilidades;
- Divulgar os profissionais responsáveis pela vigilância da saúde dos trabalhadores e seus contactos;
- Disponibilizar equipamentos e produtos;
- Informar e formar os trabalhadores;
- Manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com as informações disponibilizadas pelas entidades de referência;
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- Coordenar a atuação global;
- Ativar e desativar o Plano de Contingência da organização para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos instituídos;
- Avaliar a evolução da situação;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa.

Os coordenadores da **Ágora** e/ou seus adjuntos são responsáveis por:

- Identificar os trabalhadores com dificuldade de locomoção e averiguar a necessidade de nomear outros trabalhadores para auxiliarem na eventual assistência a esses trabalhadores.
- Adotar os procedimentos específicos junto do trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;
- Indicar ao trabalhador com sintomas a área de “isolamento”;
- Reportar a situação ao Médico do Trabalho.

6.3 Ativação/Desativação do Plano de Contingência

O Plano de Contingência para COVID-19 será acionado sempre que se verificar um caso suspeito de infecção por SARS-CoV-2 na organização. Será desativado assim que sejam asseguradas as condições de segurança e de saúde preconizadas.

6.4 Efeitos que a infecção de trabalhadores por SARS-CoV-2 pode causar na Ágora

A propagação da infecção poderá impossibilitar os trabalhadores de irem trabalhar. Assim, serão elencados de seguida os efeitos que a infecção por SARS-CoV-2 pode provocar na organização.

<p>Atividades desenvolvidas que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar).</p>	<p>➔ Nenhuma atividade desenvolvida é imprescindível.</p>
<p>Atividades desenvolvidas e que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar.</p>	<p>➔ Todas as atividades desenvolvidas podem ser reduzidas ou encerradas/fechadas/desativadas.</p>
<p>Recursos essenciais que são necessários manter em funcionamento para a organização e para satisfazer as necessidades básicas dos clientes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Operacionais; • Viaturas; • Equipamentos; • Infraestruturas; • Manutenção de <i>stock</i> dos produtos químicos necessários para <p>tratamento da água das piscinas, desinfetantes para superfícies e objetos e equipamentos de proteção individual, solução aquosa de base alcoólica.</p>
<p>Trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da organização.</p>	<p>➔ Nenhum trabalhador é considerado imprescindível para garantir o funcionamento da organização.</p>
<p>Trabalhadores que, pelas suas atividades e/ou tarefas, poderão ter um maior risco de infecção por SARS-CoV-2.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao público; • Trabalhadores em contacto com pessoas que viajam ou provenientes de países com casos de transmissão ativa sustentada na comunidade; • Professores pelo leccionamento das aulas.
<p>Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto dos clientes.</p>	<p>➔ Nenhuma atividade.</p>

6.5 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de trabalhadores

Caso um colaborador apresente sintomas de infeção por Coronavírus, durante a sua permanência no edifício, deve colocar máscara cirúrgica, luvas, deslocar-se para a zona de isolamento, ligar para a linha SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as indicações que lhe forem transmitidas pela DGS. Os Coordenadores do Plano devem ser avisados de imediato.

6.5.1 Estabelecer áreas de “isolamento” e os circuitos até à mesma

A finalidade da deslocação do trabalhador para a área de “isolamento” é impedir ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o caso suspeito, evitando a exposição e infeção de outros trabalhadores.

O principal objetivo é criar um distanciamento social para que a doença transmissível não se propague na organização e na comunidade.

No cumprimento das recomendações supra identificadas foram definidas algumas áreas de “isolamento”.

Procurando-se garantir as características que uma área de isolamento deve preferencialmente apresentar:

- Ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;
- Revestimentos lisos e laváveis;
- Telefone;
- Cadeira ou marquesa;
- Água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área);
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Na área de isolamento ou na proximidade deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com:

- Doseador de sabão;
- Toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito.

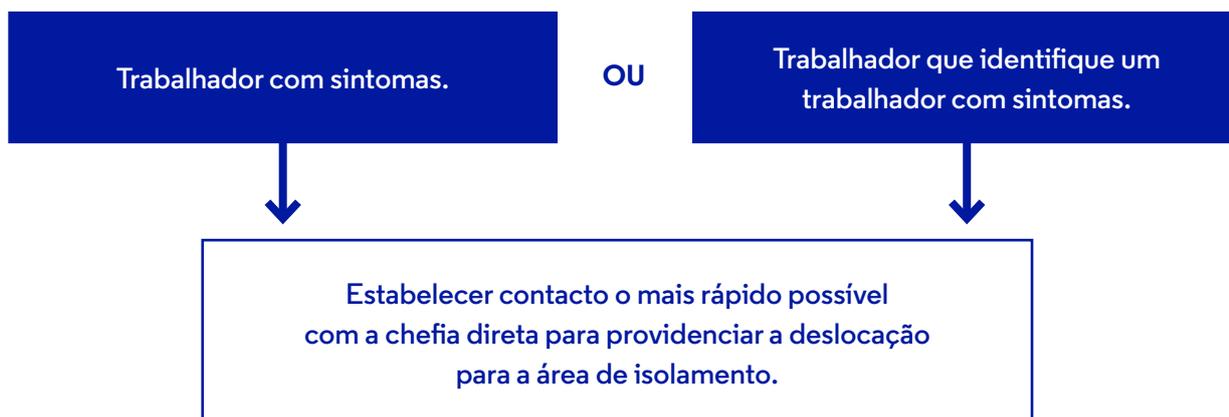
Estão definidos os circuitos a privilegiar no caso de um trabalhador com sintomas que se desloca para a área de “isolamento” no “Dossier Época 2020/2021”, garantindo o menor contacto possível com outras pessoas.

Locais de isolamento

- **Piscina da Constituição** – Balneário dos Deficientes
- **Piscina de Cartes** – Balneário dos professores e Nadador Salvador
- **Pavilhão do Lagarteiro** – Posto Médico
- **Pavilhão Irene de Lisboa** – Posto Médico
- **Pavilhão do Viso** – Balneário P1
- **Pavilhão Nicolau Nasoni** – Posto Médico
- **Pavilhão Fontes Pereira de Melo** – Posto Médico
- **Pavilhão Pêro Vaz de Caminha** – Posto Médico
- **Pavilhão Leonardo Coimbra** – Secretaria
- **Campo Sintético do Viso** – Balneário dos árbitros
- **Polidesportivo dos Choupos** – Posto médico
- **Campo de Futebol do Parque da Cidade** – Posto médico
- **Parque Desportivo de Ramalde** – Balneário n.º 4
- **Campo da FADEUP** – Balneário n.º 1

6.5.2 Estabelecer procedimentos específicos

Processo de alerta de Trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica (compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19):



Divulgação de procedimentos:

A equipa de Recursos Humanos em articulação com o Médico do Trabalho será responsável por divulgar junto de todos os trabalhadores (anexo 2):

- Procedimentos básicos para higienização das mãos;
- Procedimentos de etiqueta respiratória;
- Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica;
- Procedimentos de conduta social.

Processo interno de registo de contactos com caso suspeito

Os coordenadores do Plano e/ou seus adjuntos devem providenciar, conjuntamente com os serviços SST, a elaboração de processo interno de registo de contactos com caso suspeito.

6.5.3 Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos

A Ágora providenciou a aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos:

- Solução antisséptica de base alcoólica, na entrada das instalações, nos registos de biométrico, bar/sala de espera, receção, na entrada e saída dos ginásios multiusos, na entrada e saída da sala de musculação, na entrada das piscinas e na área de “isolamento”;
- Procedimento de higienização das mãos, junto de instalações sanitárias e locais com solução antisséptica de base alcoólica;
- Kits com máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis;
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
- Reforço junto da empresa de limpeza dos cuidados a ter na limpeza e desinfecção dos equipamentos após a utilização e a possibilidade de usar o material exclusivamente, se existir algum caso suspeito que se confirme. Indicação para a não utilização de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
- Indicação para que o plano de higienização e limpeza relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que mais manuseadas, contemple a utilização de detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

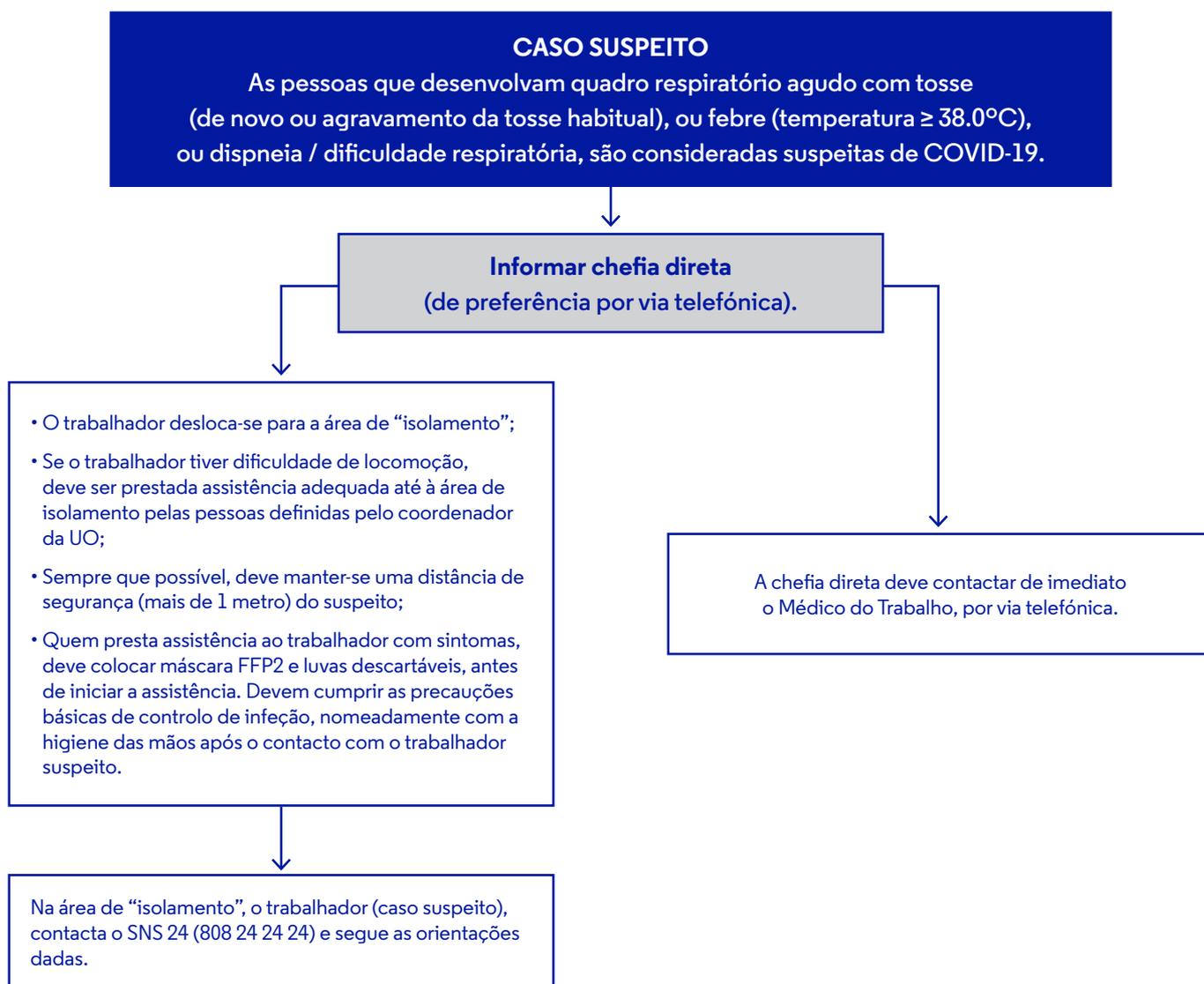
6.5.4 Informar e formar os trabalhadores

Os trabalhadores terão acesso:

- À divulgação do Plano de Contingência específico para todos os trabalhadores;
- Informação sobre os procedimentos específicos a adotar num caso suspeito;
- Esclarecimentos concretos e específicos, de modo a terem conhecimento das medidas de prevenção a adotar e evitar a ansiedade e o medo que a situação possa provocar.

7. Plano de Contingência

7.1 Procedimentos em casos suspeitos



8. Comunicação

Importa garantir a todo o momento que a forma como se percebe a COVID-19 não a transforme num fenómeno social incontrolável, nunca esquecendo que a autoridade nacional nesta matéria é a DGS.

Avisar de caso suspeito validado a aguardar exames laboratoriais.

8.1 Comunicação Interna

Os Coordenadores do Plano e/ou seus adjuntos difundirão internamente a informação acessível, de fácil compreensão, adequada e atualizada produzida pela DGS, no que concerne a medidas de prevenção e autoproteção, com o objetivo de evitar os rumores, informação imprecisa, medo e ansiedade dos trabalhadores.

Serão divulgados, através de emails, etc., para todos os dirigentes e trabalhadores informações, orientações e comunicações publicadas pela Direção Geral de Saúde e outra informação relevante. Serão igualmente distribuídos, em suporte físico, para todos as instalações desportivas, cartazes informativos e formativos com as orientações da DGS.

O Plano de Contingência será divulgado junto de todos os trabalhadores, utilizando como meio de comunicação privilegiado o email **recursoshumanos@agoraporto.pt**.

8.2 Comunicação Externa

Toda a informação para divulgação pelos meios de comunicação social será realizada pelo Departamento de Comunicação.

O Departamento de Comunicação colaborará com as unidades de prestação de cuidados de saúde da área para partilhar informação e conhecer a capacidade de resposta que cada um dispõe.

O Departamento de Comunicação partilhará as boas práticas com outras empresas e/ou associações empresariais para melhorar e potenciar a resposta à COVID-19.

8.3. Medidas Gerais de Atendimento ao Público

Todas as pessoas que trabalham e frequentam estas instalações são sensibilizadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória da lavagem correta das mãos (folheto anexo), assim como as outras medidas de higienização e controlo ambiental.

- Estão estabelecidas medidas que assegurem distância entre pessoas nas instalações, nomeadamente:
- O local destinado à espera dos utilizadores comporta apenas 1/3 da sua capacidade normal;
- O atendimento ao balcão faz-se com barreiras físicas (acrílico) e com a distância apropriada garantindo sinalização devida - nomeadamente através de marcas e sinalética no chão;
- Quando é necessário proceder à entrega direta de materiais ou produtos, o responsável pela entrega tenta evitar, no limite das suas possibilidades, o contacto direto com o utente ou com quaisquer objetos pessoais do mesmo;
- Nos protocolos de limpeza foram intensificadas as rotinas de higienização, incluindo: o desinfetar pelo menos uma vez por dia, e com recurso a agentes adequados, todas as zonas (ex.: zonas de atendimento, balcões, gabinetes de atendimento, áreas de espera, teclados do computador, casas de banho, telefones, corrimãos, puxadores, etc.);
- Procedemos à desinfeção de forma regular, e com recurso a agentes adequados, os equipamentos críticos (tais como, terminais multibancos);
- Existe solução antisséptica de base alcoólica - SABA – em locais e incentivado o seu uso (através, por exemplo, de pósteres);
- As pessoas vulneráveis (por exemplo, idosos com mais de 65 anos e com limitações físicas ou mentais perceptíveis, as grávidas, os acompanhantes de criança de colo com idade igual ou inferior a 2 anos) têm atendimento prioritário.

Anexos

Anexo 1

Tabela – Dirigentes de cada Unidade Orgânica:

Designação	Identificação	Contactos
Conselho de Administração	Dra. Catarina Araújo Dra. Ana Claudia Almeida Dr. César Navio	claudia.almeida@agoraporto.pt cesar.navio@agoraporto.pt
Direção Geral das Atividades Culturais	Dra. Francisca Carneiro Fernandes	916 609 231 franciscacfernandes@agoraporto.pt
Direção de Artes Performativas	Dr. Tiago Guedes	965 478 761 tiagoguedes@agoraporto
Direção de Artes Performativas e Cinema	Dr. Guilherme Blanc	936 783 986 guilhermeblanc@agoraporto.pt
Direção do Museu da Cidade	Dr. Nuno Faria	931 685 525 nunofaria@agoraporto.pt
Diretora Executiva do Departamento de Arte Contemporânea e Cinema	Sílvia Fernandes	936780178 silviafernandes@agoraporto.pt
Direção de Entretenimento	Dr. Tiago Andrade	917 824 078 tiagoandrade@agoraporto.pt
Direção de Desporto	Dr. Ricardo Moreira	964 025 511 ricardomoreira@agoraporto.pt
Direção de Comunicação e Imagem	Dr. Jorge Rodrigues	937 772 910 jorgerodrigues@agoraporto.pt
Direção dos Serviços Jurídicos e de Contratação	Dr. Jorge Pinto	930 452 648 jorgepinto@agoraporto.pt
Direção Financeira	Dra. Rute Coutinho	937 772 962 rutecoutinho@agoraporto.pt
Direção de Recursos Humanos, Serviços Administrativos e Sistemas de Informação	Dra. Sónia Cerqueira	935 392 126 soniacerqueira@agoraporto.pt

Anexo 2

Procedimentos a adotar em caso de ativação do Plano de Contingência por infecção com SARS-CoV-2

Procedimentos básicos para higienização das mãos:

- Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos;
- Se não tiver possibilidade de usar água e sabão, utilize um desinfetante para as mãos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
- Água e sabão devem ser usados de preferência se as mãos estiverem visivelmente sujas;

Procedimentos de etiqueta respiratória:

- Evitar tossir ou espirrar para as mãos;
- Tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel;
- Higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;

Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica ou FFP2:

- O trabalhador com sintomas, se a sua condição clínica o permitir, deve usar uma máscara cirúrgica;
- Deverá ser o próprio trabalhador a colocar a máscara;
- O correto uso deve obedecer ao cumprimento dos seguintes passos:
 - i. Higienização das mãos, com água e sabão ou com uma solução à base de álcool, antes de colocar a máscara;
 - ii. Colocação da máscara cirúrgica com o lado branco (face interna) virado para a cara, e o lado com outra cor (face externa) virado para fora;
 - iii. Ajuste da extremidade rígida da máscara ao nariz, cobrindo a boca, o nariz e o queixo com a máscara, certificando que não existem espaços entre o rosto e a máscara;
 - iv. Não se deve tocar na máscara enquanto esta estiver em utilização; caso tal aconteça, deve ser feita imediatamente higienização das mãos;
 - v. A máscara deve ser substituída por uma nova assim que se encontre húmida;
 - vi. Não devem ser reutilizadas máscaras de uso único;

- vii. A remoção da máscara deve ser feita a partir da parte de trás (não tocando na frente da máscara), segurando nos atilhos ou elásticos;
 - viii. A máscara deve ser descartada para um contentor de resíduos;
 - ix. Deve ser feita nova higienização das mãos, no final da utilização da máscara.
- É importante que a máscara esteja bem ajustada à face, de forma proporcionar a oclusão completa do nariz, da boca e das áreas laterais da face. Nos homens com barba, a máscara cirúrgica poderá ser complementada com um lenço de papel para uma melhor adaptação.

Procedimentos de conduta social:

- Modificar a frequência e a forma de contactar com outros trabalhadores e clientes, evitar:
- Apertos de mão;
 - Reuniões presenciais;
 - Postos de trabalho partilhados.

Anexo 3

Material de divulgação/comunicação

NOVO | NEW | 新型 冠状病毒

CORONAVÍRUS 2019-nCoV

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS | 建议

		
Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com lenço de papel ou com o antebraço	Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool	Evite contacto próximo com pessoas com infeção respiratória
When coughing or sneezing, cover your mouth and nose with tissue paper or with your forearm	Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution	Avoid close contact with people suffering from respiratory infections
咳嗽或打喷嚏时，用纸巾或者手臂掩住嘴巴和鼻子	经常用肥皂水或含酒精的溶液洗手	避免与有呼吸道感染的患者密切接触

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL
若有任何疑问，请直接电话询问

SNS 24 
808 24 24 24

 REPÚBLICA PORTUGUESA
 SNS
 DGS

CORONAVÍRUS (COVID-19)



TOSSE

COUGH



FEBRE

FEVER



DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

SHORTNESS OF BREATH



REGRESSOU DE ALGUMA DAS
ÁREAS AFETADAS?
HAVE YOU RETOURNED FROM ANY
AFFECTED AREAS?

OU
OR



CONTACTOU COM UM DOENTE INFETADO
HAVE YOU BEEN IN CONTACT WITH
AN INFECTED PATIENT

LIGUE PARA
PLEASE CALL

SNS 24 
808 24 24 24

E INFORME SOBRE A SUA VIAGEM RECENTE
AND REPORT YOUR RECENT TRIP

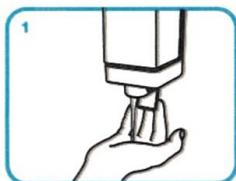


Lavagem das mãos

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



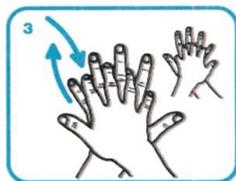
0 Molhe as mãos com água



1 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



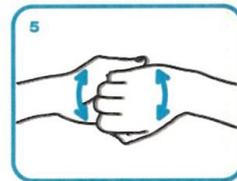
2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



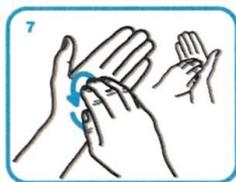
4 Palma com palma com os dedos entrelaçados



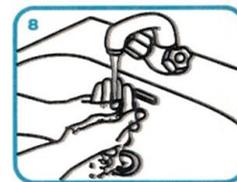
5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



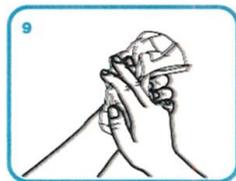
6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



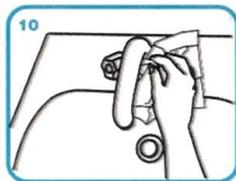
7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



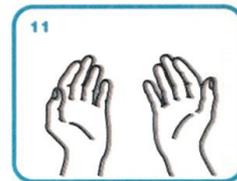
8 Enxague as mãos com água



9 Seque as mãos com toalhete descartável



10 Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual

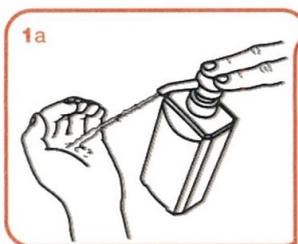


11 Agora as suas mãos estão seguras.

Fricção Anti-séptica das mãos



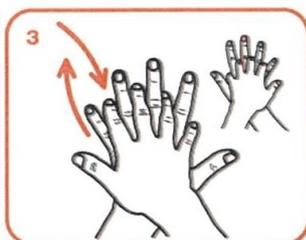
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



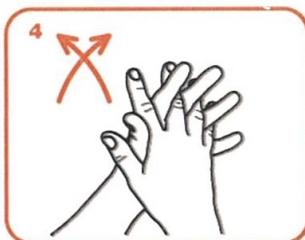
1a
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



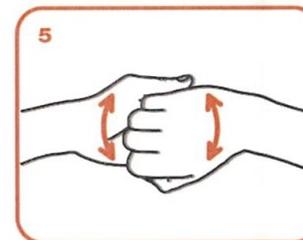
2
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



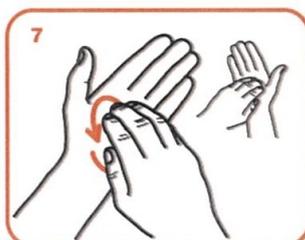
4
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



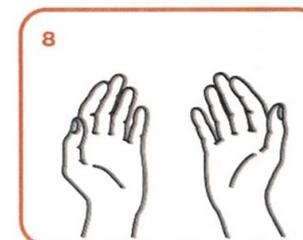
5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



2º

VER A POSIÇÃO CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)



3º

COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



4º

AJUSTAR AO ROSTO
Do nariz até abaixo do queixo



5º

NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

1º

TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



2º

NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



3º

NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida



COMO REMOVER

1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER



2º

RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



3º

DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



4º

LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

